



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2019**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VALORES**

**ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000132-03**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, companhia fechada, com sede no Município de Santo André/SP, na Rua Dos Coqueiros, nº 1366, bairro Utinga, CEP: 09080-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.035.146/0001-85, Inscrição Estadual nº 626.700.450.111 e Inscrição Municipal 166651, representada pelo Diretor-Presidente **Sr. Marcelo Baptista de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.484.246-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.801.626-34, residente em São Paulo-SP, na Rua Visconde de Ouro Preto, 72, neste ato representado através do seu procurador o **Sr. Elias Zanatelli**, brasileiro, casado, Gerente de Contas Públicas, portador do RG nº 13.397.238 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 022.536.088-82, residente na cidade de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

DPJ  
[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 12 (doze) meses, com início em **28.06.2020** e término em **27.06.2021**, de acordo com o parecer do Assessor Jurídico doc. 2572641 e o autorizo do Presidente da SETEC doc. 2575807.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A partir de **28.06.2020**, fica mantido o valor total estimado do contrato, qual seja, **R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)**, conforme parecer do Assessor Jurídico doc. 2572641 e demais documentos constantes no Processo Administrativo SETEC.2019.00000132-03, Pregão Eletrônico nº 03/2019, os quais ficam fazendo parte deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – De acordo com o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do referido contrato, em havendo prorrogação a **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a **renovação da garantia**, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE. Portanto, para garantir a execução deste aditamento, a **CONTRATADA** apresentará/encaminhará, através de Endosso a prorrogação da Apólice Seguro Garantia nº 0306920199907760019736000, da Pottencial Seguradora S/A ou outra modalidade constante no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, para o Gestor do contrato – Sr. Marcelo Luiz Ferreira (Gerente da Divisão Financeira) no e-mail: [marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br](mailto:marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br), sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento foi elaborado/adequado conforme a orientação contida no comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, de 03 de abril de 2020, no tocante a celeridade e transparência das aquisições de bens e serviços para enfrentamento do Coronavírus. Eventuais deficiências de formalidades, validades e presença de documentos na formação deste processo aquisitório serão regularizados na medida em que as restrições impostas pelos órgãos competentes forem se dissipando, cabendo ao gestor do contrato e à contratada, providenciarem o necessário para a perfeição do processo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 04/2019, devido a substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC. Procede-se também a substituição do Procurador da Protege.

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **28.06.2020**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 04/2019, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2019.00000132-03, Pregão Eletrônico nº 03/2019**.

908